



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

PORTARIA nº 10/2026

O Vereador **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao consultar os prontuários dos servidores abaixo foram cumpridos todos os requisitos constantes do **art. 105 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **Promoção por Antiquidade**, em conformidade com **artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 287-CM, de 02 de dezembro de 2025:**

I - **DR. CARLOS ROGÉRIO DA COSTA**, matrícula nº 85.1, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, referente ao tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de 01/08/2019 a 01/08/2024, passando da referência 05-A para a referência 05-B;

II - **MIRIELY FERNANDA MILA DE MELO**, matrícula nº 87.1, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de 02/09/2019 a 02/09/2024, passando da referência 01-A para a referência 01-B;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento de valores retroativos após cálculo pelo Setor Contábil e desde que haja dotação orçamentária para tanto.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, 14 de janeiro de 2026.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA

Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

Érico da Silva Castro

Auxiliar Administrativo